



PEDIDO DE COMPRA: 000780 / 2026
EMISSÃO: 23/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Objetivo: SOLICITAMOS EM CARATER EMERGENCIAL A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140, , POIS A MESMA ENCONTRA-SE DANIFICADA E PARADA , SEM CONDIÇÕES DE REALIZAR SERVIÇOS NECESSÁRIOS DAS DEMANDAS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO;

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Identifica-se a necessidade de **contratação de serviços especializados de manutenção corretiva**, bem como da **aquisição de peças de reposição**, destinados ao **conserto do motor da motoniveladora New Holland 140**, equipamento integrante da **frota da Secretaria de Infraestrutura Rural**.

O referido equipamento é amplamente utilizado na execução de serviços essenciais, tais como **manutenção, recuperação e conservação de estradas vicinais**, abertura e melhoria de acessos rurais, apoio ao escoamento da produção agrícola e atendimento às demandas das comunidades rurais. Atualmente, o motor da motoniveladora apresenta **avarias mecânicas** que comprometem seu desempenho e confiabilidade, ocasionando sua **inoperância total**.

A indisponibilidade do equipamento impacta negativamente a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura Rural, podendo resultar em atrasos na execução dos serviços, aumento de custos operacionais e prejuízos ao interesse público.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a contratação de **empresa especializada** para realização dos serviços técnicos necessários, incluindo diagnóstico, desmontagem, reparo, substituição de componentes danificados e posterior montagem do motor, bem como a aquisição de **peças novas, compatíveis e em conformidade com as especificações do fabricante**, com o objetivo de restabelecer as condições normais de funcionamento, segurança e vida útil do equipamento.

A presente demanda visa assegurar a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, a **economicidade**, a **eficiência operacional da frota** e o adequado atendimento às necessidades da população rural, em consonância com os princípios da administração pública e a legislação vigente.

Salientamos a existência do Decreto Municipal nº 2.349/2026, art.6º , o qual fica dispensado de licitações os contratos de aquisição de bens e prestação de serviços e obras relacionadas aos desastres devido a situação de emergência na area rural do municipio devido aos eventos climáticos e como a maquina em questao é de suma importancia para o bom andamento dos trabalhos realizados na recuperação das estradas interioranas;

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Identifica-se a necessidade de **contratação de serviços especializados de manutenção corretiva**, bem como da **aquisição de peças de reposição**, destinados ao **conserto do motor da motoniveladora New Holland 140**, equipamento integrante da **frota da Secretaria de Infraestrutura Rural**.

O referido equipamento é amplamente utilizado na execução de serviços essenciais, tais como **manutenção, recuperação e conservação de estradas vicinais**, abertura e melhoria de acessos rurais, apoio ao escoamento da produção agrícola e atendimento às demandas das comunidades rurais. Atualmente, o motor da motoniveladora apresenta **avarias mecânicas** que comprometem seu desempenho e confiabilidade, ocasionando sua **inoperância total**.

A indisponibilidade do equipamento impacta negativamente a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura Rural, podendo resultar em atrasos na execução dos serviços, aumento de custos operacionais e prejuízos ao interesse público.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a contratação de **empresa especializada** para realização dos serviços técnicos necessários, incluindo diagnóstico, desmontagem, reparo, substituição de componentes danificados e posterior montagem do



motor, bem como a aquisição de **peças novas, compatíveis e em conformidade com as especificações do fabricante**, com o objetivo de restabelecer as condições normais de funcionamento, segurança e vida útil do equipamento.

A presente demanda visa assegurar a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, a **economicidade**, a **eficiência operacional da frota** e o adequado atendimento às necessidades da população rural, em consonância com os princípios da administração pública e a legislação vigente.

Salientamos a existência do Decreto Municipal nº 2.349/2026, art.6º, o qual fica dispensado de licitações os contratos de aquisição de bens e prestação de serviços e obras relacionadas aos desastres devido a situação de emergência na área rural do município devido aos eventos climáticos e como a máquina em questão é de suma importância para o bom andamento dos trabalhos realizados na recuperação das estradas interioranas;

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a contratação de serviço conserto e aquisição de peças para a motoniveladora New Holland, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens (peças e serviços) será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela realização dos serviços em questão, assim como o fornecimento das peças que deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural;

A aquisição deve ser emergencial, já que a máquina encontra-se parada no interior do Município.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade do serviço ou de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para a contratação dos serviços e aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Secretaria não ter adquirido tais peças no último ano.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas fornecimento da peças, assim como a realização dos serviços de montagem e reprogramação;

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

RETIFICADORA ZW LTDA- CNPJ: 30.750.170/0001-54

VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS- CNPJ 08.262.170/0001-97

RETIFICA NW – CNPJ: 48.810.008/0001-09

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço no comércio local e regional, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 50.481,30 .

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, assim como serviço s mecânicos conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração



de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, e também evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra direta exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.